



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**FACULDADE DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 10 de 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre as normas de funcionamento e conduta do Estágio Curricular Obrigatório da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.- Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Parecer CNE/CES nº 1210/2001 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.
- Resolução CNE/CES nº 19/2002 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.
- Resolução CNE/CES nº 6/2002 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.
- Resolução CNE/ CES nº4/2009 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) nº 139, de 28 de novembro de 1992 - Dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.
- Resolução COFFITO nº 153, de 30 de novembro de 1993, que inclui o Inciso V, no Art. 7º, da Resolução COFFITO-139, de 18.11.1992.
- Resolução COFFITO nº 414, de 19 de maio de 2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo Fisioterapeuta, da guarda e do seu descarte e dá outras providências.

- Resolução COFFITO nº 415, de 19 de maio de 2012- Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo Terapeuta Ocupacional, da guarda e do seu descarte e dá outras providências.
- Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.
- Resolução COFFITO nº 425, de 08 de julho de 2013 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.
- Resolução COFFITO nº 431, de 27 de setembro de 2013 - Dispõe sobre o exercício acadêmico de Estágio obrigatório em Fisioterapia.
- Resolução COFFITO nº 451, de 26 de fevereiro de 2015- Dispõe sobre o Estágio curricular obrigatório em Terapia Ocupacional.
- Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA) - Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 29/12/2006.
- Resolução UFPA nº 4.399, de 14 de Maio de 2013 - Aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará.
- Resolução UFPA nº 4262, de 22 de Março de 2012 - Institui o Regulamento para a realização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, dos Cursos de Graduação da UFPA.
- Manual de Estágio da Universidade Federal do Pará (UFPA) 2011.
- Resolução FFFTO nº 002, de 06 de novembro de 2013 - Institui o regulamento para a realização dos Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação em Fisioterapia e em Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Pará (UFPA).

## **CAPÍTULO I**

### **DO CONCEITO E DA FINALIDADE**

**Art. 1.** O Estágio Curricular Obrigatório (ECO) dos Cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFPA foi regulamentado pela Resolução nº 002, de 06 de novembro de 2013, sendo um ato educativo supervisionado, desenvolvido em cenários de práticas que compreendem todos os níveis de atenção à saúde em diferentes ciclos da vida, no contexto de articulação ensino-serviço, no ambiente de trabalho dos setores públicos e

privados e que visa a formação de educandos que estejam cursando a graduação de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional na Universidade Federal do Pará.

**Art. 2.** A finalidade do ECO é o aprendizado e qualificação de competências e habilidades próprias da especificidade da atividade profissional, bem como da vivência da prática multi, inter e transdisciplinar à contextualização curricular, para o desenvolvimento do acadêmico para o trabalho e para a vida cidadã, por meio da sua inserção dos acadêmicos em situações reais dos seu futuro ambiente profissional, sob a responsabilidade da UFPA.

**Art. 3.** O ECO é componente integrante do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs), no atendimento ao pressuposto de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e deverá estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Fisioterapia (Resolução CNE/CES nº 4 de 19 de fevereiro de 2002) e Terapia Ocupacional (RESOLUÇÃO Nº 650, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020), e de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 4.** Para efeitos desta resolução, o Plano de Ensino orienta a organização das atividades curriculares relacionadas ao ECO conforme estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Art. 5.** Para efeitos desta resolução, o Plano de Área orienta as ações realizadas em cada área de ECO e devem ser desenvolvidos em colaboração entre coordenação de estágio e docente supervisor ou docente acompanhante.

**Parágrafo único** - O ECO não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;

## **CAPÍTULO II**

### **CARGA HORÁRIA**

**Art. 6.** A carga horária (CH) do ECO é definida no Projeto Pedagógico dos Cursos, respeitada a Legislação em vigor.

**Art. 7.** O cumprimento da CH estipulada nos PPCs se constitui como requisito obrigatório para a formação do acadêmico e obtenção do diploma.

**Art. 8.** A CH semanal do ECO não deve ultrapassar 30h semanais.

### **CAPÍTULO III**

#### **COORDENAÇÕES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 9.** Cada Curso terá uma Coordenação de ECO, escolhida pelo Conselho da Faculdade, no exercício dessa função pelo período de dois anos, podendo ser reconduzida por igual período, e será constituída por um docente efetivo. A coordenação de estágio poderá ter a alocação de carga horária de até 10h semanais (Resolução n. 4.074 CONSEPE, de 29.10.2010, Art.13, § 4º), que será homologada no Conselho da Faculdade a cada período letivo. Compete a coordenação do estágio, dentre outras atribuições:

- I. Organizar o planejamento do semestre letivo junto aos demais docentes e técnicos-administrativos envolvidos no ECO;
- II. Propor estratégias de avaliação da Política do ECO do Curso ao respectivo Conselho;
- III. Auxiliar na identificação, intermediar e gerenciar parcerias e convênios com instituições, e verificar se oferecem as condições satisfatórias para a oferta de ECO;
- IV. Alimentar com informações os bancos de dados mantidos e gerenciados pela PROEG e Direção da Faculdade, quando necessários;
- V. Encaminhar, à Coordenação de Curso, a relação dos estudantes que irão desenvolver o ECO, para fins de contratação do seguro;
- VI. Acompanhar o cumprimento das cláusulas de convênio do ECO;
- VII. Organizar as documentações referentes ao ECO, de acordo com as solicitações das instituições concedentes;
- VIII. Acompanhar, inclusive in loco, o desenvolvimento do ECO;
- IX. Disponibilizar as documentações referentes às áreas de estágio nos locais de prática e em repositório administrativo da FFTO, conforme prevê a legislação em vigor.
- X. Convocar reuniões de planejamento e avaliação do Estágio com todos os envolvidos no ECO, no início e final do semestre, obrigatoriamente, e reuniões adicionais quando necessário;

- XI. Fazer levantamento e listagem de material referente às atividades do ECO;
- XII. Recolher as fichas de avaliação, produção e frequência do ECO ao final de cada rodízio (troca de turma e/ou local de Estágio);
- XIII. Apresentar informações referentes às atividades desenvolvidas à Coordenação do Curso, quando solicitado
- XIV. Deliberar sobre demandas específicas, levando-as à Coordenação de Curso e, ambos reportarão à Direção da Faculdade aquelas que considerarem pertinentes.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DA SUPERVISÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRECEPTORIA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 10.** Poderão fazer parte do ECO as figuras do preceptor, docente supervisor e docente acompanhante.

**Art. 11.** O preceptor do ECO deve ser um profissional com formação em nível superior, Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional, para os seus respectivos Cursos, com registro e adimplente no conselho profissional de categoria e, com experiência na respectiva área de Estágio, na qual desenvolve atividades profissionais na instituição concedente.

Compete ao preceptor:

- I. Acompanhar e auxiliar na execução do ECO;
- II. Realizar a avaliação do estagiário, juntamente com o docente supervisor ou docente acompanhante, de acordo com o Plano de Ensino e Plano de Área;
- III. Fornecer suporte técnico ao docente supervisor ou docente acompanhante no desenvolvimento do Estágio e da avaliação do ECO;
- IV. Avaliar a condução e a relação de Estágio entre a UFPA e a Instituição Concedente e/ou setor de Estágio;
- V. Deliberar sobre demandas específicas, levando-as ao docente supervisor;
- VI. Acompanhar e orientar os discentes na normatização e elaboração de documentos oficiais (ex. evolução, laudo, parecer, entre outros);

**Art. 12.** O docente acompanhante deve ser o profissional, com formação em nível superior na área, docente efetivo ou temporário da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, adimplente no conselho profissional de categoria. Compete ao docente acompanhante:

- I. Elaborar e planejar o Plano de Ensino e o Plano de Área do Estágio com supervisão da Coordenação de Estágio;
- II. Orientar e acompanhar o discente estagiário de acordo com o Plano de Ensino e o Plano de de Área;
- III. Avaliar o desempenho do discente estagiário, em conformidade com a Ficha de Avaliação Individual de Desempenho (ANEXO I) e com o Plano de Ensino e Plano de Área juntamente com o docente supervisor;
- IV. Permanecer no local de Estágio, designado, durante a carga horária alocada para supervisão;
- V. Alimentar os sistemas da UFPA, com frequências e conceitos dos discentes que acompanhou a cada rodízio de Estágio;
- VI. Encaminhar à Coordenação de Estágio as frequências, conceitos e fichas de produção (ANEXO II) dos discentes que acompanhou, e quando necessário, anexar relatórios de demandas específicas de alunos ao final de cada rodízio;
- VII. Avaliar a relação UFPA/Instituição Concedente, elaborando quando necessários, relatórios com situação diagnóstica e encaminhar à coordenação de Estágio;
- VIII. Manter atualizados os documentos referentes ao ECO que lhe diz respeito;
- IX. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio e/ou Curso, a fim de discutir pautas pertinentes ao Estágios;
- X. Participar das reuniões acadêmico-pedagógicas realizadas, periodicamente, junto à Coordenação de Curso;
- XI. Acompanhar e orientar os discentes na normatização e elaboração de documentos oficiais (ex. evolução, laudo, parecer, entre outros).
- XII. Deliberar sobre demandas específicas, levando-as à Coordenação de Estágio;

**Art. 13.** O docente supervisor deve ser o profissional com formação em nível superior na área, docente efetivo, substituto ou temporário da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, adimplente no conselho profissional de categoria. A figura do docente

supervisor se aplicará apenas nos casos onde houver preceptoria. Compete ao docente supervisor:

- I. Orientar, acompanhar *in loco* e avaliar a execução do Plano de Ensino e do Plano de Área. A supervisão deve ser realizada com carga horária de, no mínimo, 4 horas semanais pelo docente supervisor;
- II. Avaliar o desempenho do discente estagiário, em conformidade com a Ficha de Avaliação Individual de Desempenho (ANEXO I) e com o Plano de Ensino e com o Plano de Área, em parceria com o preceptor;
- III. Alimentar os sistemas da UFPA, com frequências e conceitos dos discentes que acompanhou a cada rodízio de Estágio;
- IV. Encaminhar à Coordenação de Estágio as frequências, conceitos e fichas de produção (ANEXO II) dos discentes que acompanhou, e quando necessário, anexar relatórios de demandas específicas de alunos ao final de cada rodízio;
- V. Avaliar a relação UFPA/Instituição Concedente, elaborando quando necessários, relatórios com situação diagnóstica e encaminhar à coordenação de Estágio;
- VI. Deliberar sobre demandas específicas, levando-as à Coordenação de Estágio;

**Art.14.** Caberá à Coordenação de Estágio, com o devido suporte pelo docente acompanhante, docente supervisor e preceptor de Estágio, alocar a quantidade de alunos por unidade concedente, respeitando os preceitos das unidades de assistência específicos de cada área da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, conforme resoluções vigentes, bem como, das demandas pedagógicas.

**Art. 15.** Áreas do ECO podem ser realizadas, por meio de atividades em Programas e Projetos de Extensão e de Pesquisa ou em empreendimentos de interesse social e comunitário, de naturezas urbana ou rural, desde que abarque as competências e habilidades mínimas e a equivalência de carga horária necessárias para o desenvolvimento de um perfil profissional previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Parágrafo único** - Nas situações previstas no Artigo 15, o membro da equipe do Programa ou Projeto de Extensão ou de Pesquisa deve ser profissional efetivo da UFPA, Terapeuta

Ocupacional ou Fisioterapeuta, adimplentes no conselho profissional, e declarar anuência sobre o aproveitamento da atividade.

## **CAPÍTULO VI**

### **RELAÇÕES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE (CONVÊNIOS E COOPERAÇÃO)**

**Art. 16.** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem oferecer Estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso assinado com a Instituição de Ensino e o educando;
- II. Ofertar instalações adequadas que atendam às exigências sanitárias e demandas de equipamentos de proteção individuais (EPI's) que proporcionem ao estagiário aprendizado profissional, social e/ou cultural; (Capítulo II, Art.14, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução COFFITO nº 431, de 27 de setembro de 2013 ; Resolução COFFITO nº 451, de 26 de fevereiro de 2015);
- III. Indicar, quando necessário, profissional de seu quadro de pessoal, com formação na área de conhecimento, para orientar e/ou supervisionar até três (3) estagiários simultaneamente;
- IV. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- V. Emitir declaração de preceptoría ao profissional de seu quadro de pessoal, com formação na área de conhecimento indicado para orientar e/ou supervisionar os alunos durante o ECO.

**Art. 17.** Em caso de descumprimento da Lei nº 11.788/2008, a concedente ficará impedida de receber estagiários por dois anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente, limitando-se a penalidade ao estabelecimento em que foi cometida a irregularidade (§1º do art. 15 da Lei nº 11.788/2008).



## **CAPÍTULO VII**

### **RELAÇÕES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 18.** O aluno estagiário deve estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino Superior e observar as seguintes obrigações:

- I. Assinar o Termo de Compromisso;
- II. Cumprir as normas previstas nesta Resolução;
- III. Cumprir o Plano de Ensino e o Plano de Área com seu respectivo cronograma, estabelecidos pelos docentes;
- IV. Cumprir as regras estabelecidas pela instituição concedente;
- V. Fazer uso de crachá de identificação em local visível;
- VI. Portar e utilizar material pessoal (por exemplo: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, martelo de reflexos, goniômetro, fita métrica, equipamentos de proteção individual, e entre outros) e se responsabilizar por eles e por outros que lhe forem confiados, conforme a necessidade de cada área;
- VII. Fazer uso do uniforme e EPI's, conforme norma de cada local de Estágio;
- VIII. Manter condições de higiene e vestuário compatíveis com a natureza dos serviços que realiza;
- IX. Dar ciência ao docente ou preceptor das ocorrências e irregularidades verificadas no serviço;
- X. Cumprir o código de ética profissional de Fisioterapia (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013) e Terapia Ocupacional (Resolução Coffito nº 425 de 8 de julho de 2013), salvaguardando, sobremaneira, os artigos que tratam do relacionamento com o Cliente/Paciente/Usuário e com a equipe.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA FREQUÊNCIA**

**Art. 19.** O comparecimento do estagiário será considerado como critério de avaliação obrigatório pelo profissional supervisor de Estágio, por indicar o comprometimento e o compromisso com a atividade.

**Art. 20.** As faltas e atrasos serão registrados e, por serem critérios de avaliação, poderão ter implicações na avaliação do desempenho do estagiário;

**Art. 21.** A ausência do aluno deve ser comunicada previamente ao docente ou preceptor e será apenas justificada. Abonos de falta são previstos em duas situações: para Alunos Reservistas (Decreto Lei nº 715 de 1969) e para alunos com representação no Conselho Nacional de Avaliação de Educação Superior - CONAES (Lei nº 10.861 de 2004).

1§ São justificativas de falta: doenças infecto contagiosas (Regulamento da Graduação) ou outra que exija afastamento superior a 15 dias ininterruptos (Decreto-Lei 1044/69); Participação do aluno em competições esportivas internacionais de cunho oficial representando o país (Lei 6202/75); Participação em reuniões da CONAES; participação em congressos científicos e competições artísticas ou desportivas poderá ter falta justificada desde que atenda a regulamentação da Portaria MEC nº 642 de 6 de Julho de 1979.

**Art. 22.** Atrasos e saídas adiantadas superiores a 15 minutos em relação ao horário de ECO, serão computadas como faltas, na consideração das correspondentes horas aulas não integralizadas pelo aluno.

**Art. 23.** A submissão de atestados de saúde deverá ocorrer via SAGITTA, e será destinado para o docente e para a Coordenação do Estágio. Tem como finalidade possibilitar a realização de atividade avaliativa em nova data, caso a falta tenha implicado em perda de atividade de verificação de aprendizagem.

**Art. 24.** A concessão de exercício domiciliar não se aplica ao ECO, segundo o Art. 42. do Regulamento de Graduação da UFPA;

**Art. 25.** Será considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REGULAR, BOM ou EXCELENTE, concomitante à frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Estágio, de acordo com o Art. 179. do Regulamento de Graduação da UFPA.

## **CAPÍTULO IX**

### **PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 26.** A avaliação do desempenho acadêmico referente ao ECO deverá considerar, no mínimo, os seguintes critérios:

- I. Frequência às atividades do Estágio;
- II. Cumprimento do Plano de Área;
- III. Relatório semestral das atividades desenvolvidas no Estágio, quando necessário;
- IV. Atividades avaliativas (formativas e/ou somativas) programadas de acordo com o Plano de Ensino e Atividades de Área;
- V. O aluno será avaliado de acordo com os critérios relacionados às seguintes competências: Desenvolvimento de Conhecimentos; Desenvolvimento de habilidades pessoais e atitudinais e habilidades de comunicação; e Desenvolvimento de Atitude Ética e Profissional, conforme a Ficha de Avaliação Individual de Desempenho (ANEXO I).

**Parágrafo único:** Será considerado reprovado o discente que obtiver faltas igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do Estágio em cada período letivo, em conformidade com o Regulamento de Graduação da UFPA.

## **CAPÍTULO X**

### **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

**Art 27.** O discente poderá solicitar Aproveitamento de Estudo para o ECO quando atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão, apresentarem os seguintes critérios:

- I. Diretamente, quando a carga horária, o conteúdo programático da Atividade Curricular e as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) forem idênticos, equivalentes ou superiores aos da atividades pleiteada;
- II. Mediante complementação, quando o conteúdo da Atividade Curricular realizada, com carga horária equivalente ou não, for inferior à pleiteada em, no máximo, 30% (trinta por cento). Neste caso a complementação será realizada

por meio de cumprimento da carga horária do ECO necessário para completar 100% da carga horária prevista. Tendo o aluno que passar pelos processos de avaliação previstos nesta Resolução (Ficha de Avaliação Individual de Desempenho).

**Parágrafo único:** A carga horária de participação de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão, quando pleiteadas como Aproveitamento de Estudo, não poderá também ser computada como Atividade Complementar.

**Art 28.** A solicitação de Aproveitamento de Estudo da atividade curricular como carga horária do ECO será avaliada por uma Comissão, indicada pelo Conselho da Faculdade, que emitirá parecer a ser apreciado pelo Órgão Colegiado da Subunidade.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 29.** Aos discentes matriculados sob o regime acadêmico em vigor até a data da aprovação deste Regulamento estará garantida a manutenção das regras vigentes, pelo tempo necessário para a integralização curricular.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** Casos omissos serão definidos pela Coordenação de Estágio e Coordenação do Curso, se necessário, consultados em Órgão Colegiado.

**Art.31.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

# FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CURSO

- fisioterapia
- terapia ocupacional

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- I
- II
- III

ÁREA DO ESTÁGIO

Sua resposta

PERÍODO DE AVALIAÇÃO

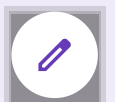
Sua resposta

CALENDÁRIO ACADÊMICO (ex. 2021.2)

Sua resposta

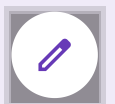
COMPETÊNCIAS

HABILIDADES

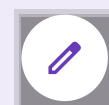


## 1.1 - HABILIDADES PESSOAIS E ATITUDINAIS

	0,0	0,25	0,5	0,75	1,00
1- Apresenta consciência das próprias potencialidades e limitações (analisa criticamente o seu desempenho no contexto da prática).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2- Demonstra tomada de decisão (tem iniciativa e é resolutivo no contexto do Estágio Profissional) e liderança (assume responsabilidades, delega funções e conduz atividades).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3- Apresenta comportamento compatível diante das situações vivenciadas na prática, adaptando-se à realidade vivenciada.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4- Demonstra autonomia intelectual e criticidade (analisa criticamente o contexto de prática e os referenciais teóricos).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5- Demonstra criatividade e flexibilidade (propõe soluções frente a situações-problema	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



vivenciada no campo de prática, bem como flexibiliza sua prática profissional, quando necessário).



## 1.2 - HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO (VERBAL E NÃO VERBAL)

0,0      0,25      0,5      0,75      1,00      1,25

6- Orienta o cliente/usuário/sujeito e seus familiares (comunica os objetivos terapêuticos, as estratégias de intervenção, os avanços e procedimentos a serem adotados).

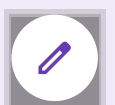
7- Estabelece comunicação adequada com a equipe de trabalho (por exemplo: sobre um tipo de intervenção específica, na busca por sanar possíveis dúvidas, orienta sobre os cuidados com o cliente/usuário/sujeito, comunica sobre o encaminhamento de um cliente/usuário, sujeito, entre outros).

8- Faz uso oportunamente da linguagem coloquial e técnica.

9- Faz uso de linguagem técnica pertinente e uso adequado da linguagem formal escrita nos registros dos atendimentos (prontuários, fichas de evolução, livro de registros, entre outros), bem como na emissão de documentos como declarações, laudos, pareceres, no encaminhamento de cliente/usuário/sujeito, entre outros.

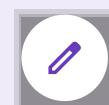
                              



## 2. ATITUDE ÉTICA E PROFISSIONAL

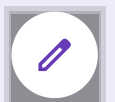
## 2. ATITUDE ÉTICA E PROFISSIONAL

	0,0	0,25	0,5	0,75	1,00	1,25
10- Relação com a instituição/ local de Estágio (respeito às normas internas, cuidados éticos para com a instituição).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11- Relação terapeuta-paciente (capacidade de interagir com o paciente/cliente/usuário/sujeito e familiares no âmbito pessoal, realizar o atendimento com educação, e manuseio adequado das técnicas; Empatia. Postura ética: ter sigilo, ética e respeito aos sentimentos e decisões do cliente e sua família).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12- Relação com a equipe multiprofissional (cooperação com a equipe, buscar soluções coletivas, envolver-se na dinâmica das relações de trabalho, e desenvolver Atitude Ética frente à equipe multiprofissional).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13- Relacionamento e respeito com docentes acompanhantes, docentes supervisores e preceptores de campo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



## 2. ATITUDE ÉTICA E PROFISSIONAL

	0,0	0,25	0,5	0,75	1,00
14- Administração e gerenciamento do tempo durante o dia de Estágio (cumprir com responsabilidade os atendimentos, conduzir atendimentos individuais e em grupo, registrar os atendimentos).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15- Pontualidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
16- Desenvolve sua prática de forma a favorecer a integralidade da assistência objetivando a continuidade dos serviços.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
17- Segue as noções de segurança, biossegurança e apresentação pessoal (ex: cuidados pessoais, uso do jaleco e crachá), e contribui para o controle e organização de material e ambiente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
18- Cumpre com as atividades e com os prazos estabelecidos no Plano de Ensino e Plano de Atividade de Área.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



## 3. CONHECIMENTO

## 3. CONHECIMENTO

	0,0	0,25	0,5	0,75	1,00
19- Conhece e utiliza os referenciais teóricos, políticos e legais, articulando-os à prática vivenciada.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
20- Conhece e aplica os principais métodos de avaliação e formulação de objetivos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
21- Elabora e aplica o raciocínio profissional terapêutico de forma coerente à situação em que está inserido(a).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
22- Desenvolve as estratégias de intervenção coerente com as evidências científicas e adequadas ao cliente/usuário/sujeito/grupo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
23- Utiliza os recursos, equipamentos, materiais, técnicas, tecnologias e estratégias de forma coerente à prática vivenciada.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
24- Explora recursos pessoais, técnicos e profissionais para a condução de processos terapêuticos numa perspectiva multiprofissional/interdisciplinar.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
25- Envolvimento em seminários/discussões clínicas e contribuição com a construção do conhecimento teórico/prático para o campo de prática	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



26- Avaliação teórica (ex: prova teórica com 10 questões, produção de artigo científico, etc).

Sua resposta \_\_\_\_\_

### FALTAS

FALTAS (F) - a cada 1 hora/aula de falta desconta-se 0,06

Total de hora/aula com falta

Sua resposta \_\_\_\_\_

Total de pontos descontados por falta:

Sua resposta \_\_\_\_\_

### ASSINATURAS

NOME DO DISCENTE

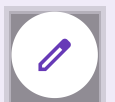
Sua resposta \_\_\_\_\_

NOME DO PRECEPTOR

Sua resposta \_\_\_\_\_

NOME DO DOCENTE ACOMPANHANTE / SUPERVISOR

Sua resposta \_\_\_\_\_



**REFERÊNCIA**

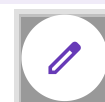
Resolução do Estágio do Curso de Fisioterapia e do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este formulário foi criado em Universidade Federal do Pará. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários





Perguntas

Respostas

1

Seção 1 de 4

# FICHA DE PRODUÇÃO DO ECO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Descrição do formulário

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

- I
- II
- III

ÁREA DE ESTÁGIO

- HUJBB
- HUBFS
- Outros...

DIA DO ATENDIMENTO

Mês, dia, ano



NOME DO ESTAGIÁRIO

Texto de resposta curta





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC



Perguntas

Respostas

1

Tipo da intervenção \*

- grupo
- individual

Após a seção 1 Continuar para a próxima seção



Seção 2 de 4

## Grupo



Descrição (opcional)

tipo

- atividade
- educação em saúde
- consultoria
- Outros...

NÍVEL

- Hospitalar
- Ambulatorial
- Domiciliar
- Ambiente laboral





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC



Perguntas

Respostas

1

Texto de resposta curta

Após a seção 2 Ir para a seção 4 (FIM)

Seção 3 de 4

# Individual



Descrição (opcional)

NOME DO PACIENTE

Texto de resposta curta

IDADE DO PACIENTE

Texto de resposta curta

DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Texto de resposta curta

NÍVEL

 Hospitalar Ambulatorial Domiciliar





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC




Perguntas

Respostas

1

## Tipos de procedimento(s) realizado(s)

- Consultoria
- Avaliação
- Atendimento paciente independente ou com dependência parcial
- Atendimento paciente dependência total
- Outros...

Após a seção 3 Ir para a seção 4 (FIM) 

Seção 4 de 4

## FIM



Obrigado pela envio das informações

## REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.





Perguntas

Respostas

1

Seção 1 de 4

# FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL



Descrição do formulário

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

- I
- II
- III

ÁREA DE ESTÁGIO

- HUJBB UTI
- HUJBB
- HUBFS pediatria

DIA DO ATENDIMENTO

Mês, dia, ano



NOME DO ESTAGIÁRIO

Texto de resposta curta





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC



Perguntas

Respostas

1

Tipo de atendimento \*

- grupo
- individual

Após a seção 1 Continuar para a próxima seção



Seção 2 de 4

Grupo



Descrição (opcional)

Tipo:

- grupo/atividade grupal
- educação em saúde
- consultoria
- Outros...

Nível do atendimento/atividade

- Hospitalar
- Ambulatorial
- Domiciliar
- Ambiente laboral





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC



Perguntas

Respostas

1

Outros...

Quantidade de pessoas

Texto de resposta curta

Após a seção 2 Ir para a seção 4 (FIM)

Seção 3 de 4

Individual

Descrição (opcional)

NOME DO CLIENTE

Texto de resposta curta

IDADE

Texto de resposta curta

DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Texto de resposta curta

NÍVEL DO ATENDIMENTO:





## FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC




Perguntas

Respostas

1

 Ambiente laboral Atenção primária Educação Social Outros...

## Tipo de atendimento realizado

 Avaliação Atendimento Avaliação ambiental Orientação Educação Outros...Após a seção 3 Ir para a seção 4 (FIM) 

Seção 4 de 4

FIM



Obrigado pelo envio das informações

## REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 445 de 26 de abril de 2014. – Altera a Resolução-COFFITO n° 418/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional.





# FICHA DE PRODUÇÃO DA ÁREA DO ECC



Perguntas

Respostas **1**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**PLANO DE ÁREA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

CURSO	<i>Fisioterapia / Terapia Ocupacional</i>
PERÍODO	<i>8º / 9º / 10º semestre</i>
COMPONENTE CURRICULAR	<i>Estágio supervisionado I / II / III</i>
ÁREA DE PRÁTICA	<i>HUJBB – UTI, FSCMP – Enfermaria Santana</i>
DIAS E HORÁRIOS	<i>Seg., Qua. e Sext – 8:00 às 12:00</i>
DURAÇÃO	<i>Semanas / Dias</i>
TOTAL DE ALUNOS	<i>6</i>
<b>1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:</b>	
<i>(Os objetivos de aprendizagem estabelecem o que o estudante deve ser capaz de saber e de saber fazer de modo a completar com sucesso um determinado período de aprendizagem. Devem ser reais e atingíveis; Serem operacionalizados; Representarem as necessidades do sujeito que aprende).</i>	
<b>2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:</b>	
<i>(Baseadas nas DCNES e no Projeto Pedagógico do curso)</i>	
<b>3. MATERIAIS, RECURSOS E EQUIPAMENTOS:</b>	
<i>Quantidades devem ser previstas para turmas de 30 alunos na fisioterapia e 33 na terapia ocupacional (Descrever os materiais de consumo e permanente demandados pelo módulo, bem como apontar os equipamentos e recursos necessários para o processo de ensino-aprendizagem. - Projetor multimídia; - Computador; - Equipamentos de proteção individual.</i>	
<b>4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>	

*(É o conjunto de valores, conhecimentos, habilidades e atitudes que o professor deve ensinar ou mediar (dependendo da metodologia ) sua aquisição para garantir o desenvolvimento e a socialização do estudante. Geralmente é apresentado a partir da organização sequencial das unidades /temas.eixos que o compõem. Pode ser classificado como conceitual, procedimental e atitudinal)*

**5. CRONOGRAMA DE AULA:**

	SEMANA	DATA	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	LOCAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**6. DAS OBRIGAÇÕES:**

*Estão na resolução.*

**ALTERAÇÕES:**

Somente poderão ser feitas com a prévia concordância, por escrito, de ambas as partes.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ÁREA:**

---

Coordenação de Estágio do Curso de Fisioterapia/Terapia Ocupacional  
Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Universidade Federal do Pará

Belém, XX de xxxx de 2021.